



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

### "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais apresenta a esta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei para análise e aprovação:

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Serra Alta para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a despesa em **R\$ 20.595.607,30** (*Vinte milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos*), relativo ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

#### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

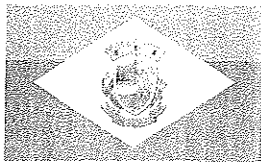
**Art. 2º.** O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 19.795.607,30** (*Dezenove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos*) e do Poder Legislativo em **R\$ 800.000,00** (*Oitocentos mil reais*).

**§ 1º.** A Receita da Unidade Gestora (Município de Serra Alta) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### 1 – DAS RECEITAS

##### 1.1 DEMONSTRATIVOS DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA

	FONTES DE RECEITA	R\$	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
	<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	<b>20.595.607,30</b>	<b>100,00</b>
1.1	Receita Tributária	1.150.325,00	5,58
1.2	Receita de Contribuições	153.500,00	0,74
1.4	Receita Agropecuária	14.250,00	0,07
1.6	Receita de Serviços	437.500,00	2,13
1.7	Transferências Correntes	18.850.391,30	91,53
1.9	Outras Receitas Correntes	186.841,00	0,91



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

2.1	Operações de Crédito	500.000,00	2,43
2.2	Alienação de Bens	880.000,00	4,27
2.3	Amortização de Empréstimos	12.000,00	0,06
2.4	Transferências de Capital	1.380.000,00	6,70
9.0	Deduções da Receita	(2.969.200,00)	(14,42)

§ 2º. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
<b>Entidade 1 – Prefeitura</b>	<b>16.163.613,35</b>
02.01-Gabinete do Prefeito	895.000,00
03.01-Secretaria de Administração	1.310.255,00
04.01-Secretaria de Planejamento	1.180.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Educação	3.960.393,57
05.02-Departamento de Cultura	270.000,00
05.03-Departamento de Esportes	165.000,00
07.01-Secretaria de Agricultura	1.420.000,00
08.01-Departamento de Transportes	1.795.629,78
08.02-Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.595.000,00
09.01-Reserva de Contingência	50.000,00
11.00-Secretaria de Assistência Social	2.522.335,00
<b>Entidade 2 – Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>3.631.993,95</b>
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	3.631.993,95
<b>Entidade 3 – Câmara Municipal de Vereadores</b>	<b>800.000,00</b>
01.01 – Câmara de Vereadores	800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.595.607,30</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

	QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO	FIXADA PARA 2017
01	Legislativa	800.000,00
04	Administração	2.670.000,00
06	Segurança Pública	180.255,00
08	Assistência Social	1.927.335,00
10	Saúde	3.631.993,95
12	Educação	3.960.393,57
13	Cultura	270.000,00
15	Urbanismo	2.595.000,00
16	Habitação	730.000,00
20	Agricultura	1.420.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

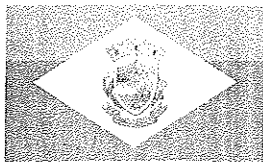
22	Indústria	100.000,00
26	Transporte	1.795.629,78
27	Desporto e Lazer	165.000,00
28	Encargos Especiais	300.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.595.607,30</b>

### III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031- Ação Legislativa	800.000,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	880.000,00
04.122 - Administração Geral	1.790.000,00
06.181 - Segurança Pública	180.255,00
08.241 - Assistência ao Idoso	170.000,00
08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	595.000,00
08.244 - Assistência Comunitária	1.162.335,00
10.301 - Atenção Básica	3.486.993,95
10.304 - Vigilância Sanitária	145.000,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	198.900,00
12.361 - Ensino Fundamental	2.816.493,57
12.365 - Educação Infantil	910.000,00
12.367 - Educação Especial	35.000,00
13.392 - Difusão Cultural	270.000,00
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	1.390.000,00
15.452 - Serviços Urbanos	1.080.000,00
15.512 - Saneamento Básico Urbano	125.000,00
16.482 - Habitação	730.000,00
20.606 - Extensão Rural	1.420.000,00
22.661 - Promoção Industrial	100.000,00
26.782 - Transporte Rodoviário	1.795.629,78
27.811 - Desporto de Rendimento	165.000,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	300.000,00
99.999 - Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.595.607,30</b>

### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FIXADA PARA 2017
	<b>Entidade 1 - PREFEITURA</b>	<b>16.163.613,35</b>
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.998.613,35</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.333.617,22
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.614.996,13



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.115.000,00
4.4.00.00	Investimentos	4.865.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	250.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	<b>Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.631.993,95</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.206.993,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.480.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.726.993,95
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	425.000,00
4.4.00.00	Investimentos	425.000,00
	<b>Entidade 3 – CÂMARA DE VEREADORES</b>	<b>800.000,00</b>
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	790.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	550.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	240.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.595.607,30</b>

**Art. 3º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, devidamente caracterizados e fundamentados em Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

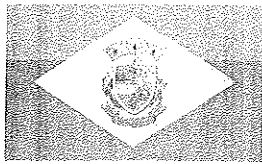
**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado através de Decreto, remanejar dotações de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de Recursos para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais (Art. 167, VI da CF), bem como criar novas Destinações de Recursos nas Modalidades de Aplicação já existentes.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da Receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das Destinações de Recursos, observada a tendência do exercício; e

II - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos vinculados, sendo que os recursos sem vínculo poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais de qualquer destinação.

§ 1º - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**Art. 6º.** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da LC Nº 101/2000.

**§ 2º.** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria Conjunta STN nº 002/2007 e suas alterações posteriores.

**Art. 7º.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Serra Alta (SC), 30 de novembro de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1069/2016</u>
DATA: <u>13-12-2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2143</u>
<u>Simone Uiler</u> Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### LEI 1069

LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais apresenta a esta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei para análise e aprovação:

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Serra Alta para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 20.595.607,30 (Vinte milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos), relativo ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 19.795.607,30 (Dezenove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos) e do Poder Legislativo em R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

§ 1º. A Receita da Unidade Gestora (Município de Serra Alta) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### 1 – DAS RECEITAS

##### 1.1 DEMONSTRATIVOS DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA

	FONTES DE RECEITA	R\$	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	20.595.607,30	100,00
1.1	Receita Tributária	1.150.325,00	5,58
1.2	Receita de Contribuições	153.500,00	0,74
1.4	Receita Agropecuária	14.250,00	0,07
1.6	Receita de Serviços	437.500,00	2,13
1.7	Transferências Correntes	18.850.391,30	91,53
1.9	Outras Receitas Correntes	186.841,00	0,91
2.1	Operações de Crédito	500.000,00	2,43
2.2	Alienação de Bens	880.000,00	4,27
2.3	Amortização de Empréstimos	12.000,00	0,06
2.4	Transferências de Capital	1.380.000,00	6,70
9.0	Deduções da Receita	(2.969.200,00)	(14,42)

§ 2º. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Entidade 1 – Prefeitura	16.163.613,35
02.01-Gabinete do Prefeito	895.000,00
03.01-Secretaria de Administração	1.310.255,00
04.01-Secretaria de Planejamento	1.180.000,00
05.01-Secretaria Municipal de Educação	3.960.393,57
05.02-Departamento de Cultura	270.000,00
05.03-Departamento de Esportes	165.000,00
07.01-Secretaria de Agricultura	1.420.000,00
08.01-Departamento de Transportes	1.795.629,78
08.02-Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.595.000,00
09.01-Reserva de Contingência	50.000,00
11.00-Secretaria de Assistência Social	2.522.335,00
Entidade 2 – Fundo Municipal de Saúde	3.631.993,95
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	3.631.993,95

Entidade 3 – Câmara Municipal de Vereadores	800.000,00
01.01 – Câmara de Vereadores	800.000,00
TOTAL	20.595.607,30

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		FIXADA PARA 2017
01	Legislativa	800.000,00
04	Administração	2.670.000,00
06	Segurança Pública	180.255,00
08	Assistência Social	1.927.335,00
10	Saúde	3.631.993,95
12	Educação	3.960.393,57
13	Cultura	270.000,00
15	Urbanismo	2.595.000,00
16	Habitação	730.000,00
20	Agricultura	1.420.000,00
22	Indústria	100.000,00
26	Transporte	1.795.629,78
27	Desporto e Lazer	165.000,00
28	Encargos Especiais	300.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL	20.595.607,30

## III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031- Ação Legislativa	800.000,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	880.000,00
04.122 – Administração Geral	1.790.000,00
06.181 – Segurança Pública	180.255,00
08.241 – Assistência ao Idoso	170.000,00
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	595.000,00
08.244 – Assistência Comunitária	1.162.335,00
10.301 – Atenção Básica	3.486.993,95
10.304 – Vigilância Sanitária	145.000,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	198.900,00
12.361 – Ensino Fundamental	2.816.493,57
12.365 – Educação Infantil	910.000,00
12.367 – Educação Especial	35.000,00
13.392 – Difusão Cultural	270.000,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	1.390.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	1.080.000,00
15.512 – Saneamento Básico Urbano	125.000,00
16.482 – Habitação	730.000,00
20.606 – Extensão Rural	1.420.000,00
22.661 – Promoção Industrial	100.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	1.795.629,78
27.811 – Desporto de Rendimento	165.000,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	300.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	20.595.607,30

## IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		FIXADA PARA 2017
	Entidade I – PREFEITURA	16.163.613,35
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.998.613,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.333.617,22
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.614.996,13
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.115.000,00
4.4.00.00	Investimentos	4.863.000,00
4.5.00.00	Amortização da Dívida	250.000,00

9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.631.993,95
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.206.993,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.480.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.726.993,95
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	425.000,00
4.4.00.00	Investimentos	425.000,00
	Entidade 3 – CÂMARA DE VEREADORES	800.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	790.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	550.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	240.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00
	TOTAL GERAL	20.595.607,30

Art. 3º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, devidamente caracterizados e fundamentados em Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado através de Decreto, remanejar dotações de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de Recursos para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais (Art. 167, VI da CF), bem como criar novas Destinações de Recursos nas Modalidades de Aplicação já existentes.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da Receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das Destinações de Recursos, observada a tendência do exercício; e

II – o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos vinculados, sendo que os recursos sem vínculo poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais de qualquer destinação.

§ 1º -- Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da LC Nº 101/2000.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria Conjunta STN nº 002/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Serra Alta (SC), 30 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

#### PORTARIA 089

PORTARIA N.º 089/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER DO CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER, portadora do CPF nº 076.779.739-65 do cargo de Segundo Professor, Nível 61 do Grupo G-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 014/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.



Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA 090**

PORTARIA N.º 090/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI DO CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora ELIZANDRA KOMINKIEWICZ WRZESINSKI portadora do CPF nº 061.172.179-19 do cargo de Segundo Professor, Nível 61 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 013/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2016.  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA 091**

PORTARIA N.º 091/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EVA KOMINKIEWICZ DE JESUS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora EVA KOMINKIEWICZ DE JESUS, portadora do CPF nº 017.902.579-13 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível J1 do Grupo 1-SEG com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 005/2016 de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.